CLM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ Nº 60.493.763/0001-43
("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA e LOCAL: Assembleia realizada em 29 de outubro de 2026, às 09 horas, de modo exclusivamente eletrônico, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, n° 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, na qualidade de administradora do **CLM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº 60.493.763/0001-43.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Hanna Manara. Secretária: Sra. Mariana Esquaella.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

4. COMPARECIMENTO: Presentes os representantes: (**i**) dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), conforme lista de presença assinada e parte integrante da presente Ata; (**ii**) da Administradora; e (**iii**) da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1600, 5º andar, conjunto 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 11.504, de 13 de janeiro de 2011 ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a alteração do item (ii), da Cláusula 10, do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, com o objetivo de estabelecer que o cálculo do Índice de Recompra utiliza como numerador a soma dos valores nominais totais (valor de face) dos Direitos Creditórios Adquiridos objeto de substituição ou recompra pelo respectivo Cedente no mês em questão, e não nos últimos 12 meses, como constava; e **(ii)** a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(i) A alteração do item (ii), da Cláusula 10, do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, com o objetivo de estabelecer que o cálculo do Índice de Recompra utiliza como numerador a soma dos valores nominais totais (valor de face) dos Direitos Creditórios Adquiridos objeto de substituição ou recompra pelo respectivo Cedente no mês em questão, e não nos últimos 12 meses, como constava. Desta forma, referido item passará a vigorar conforme abaixo:

Clicksign 62e4342f-61a9-44da-a21b-7b4a8d84c0fd
CONFIDENCIAL

"(ii) "Índice de Recompra/Substituição" significa, no último Dia Útil de cada mês, o percentual equivalente a uma fração cujo numerador é igual à soma dos valores nominais totais (valor de face) dos Direitos Creditórios Adquiridos objeto de substituição ou recompra pelo respectivo Cedente no mês em questão e o denominador é igual ao Patrimônio Líquido médio da Classe no mesmo período."; e

(ii) A autorização para a Administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações previstas nesta ata, as quais devem retroagir à 1ª Data de Integralização de Cotas do Fundo.

Por oportuno, a Administradora informa que sua denominação social passou a ser **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** em decorrência da alteração da sua natureza societária, bem como passou a ser sediada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, n° 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Administradora, realizada em 30 de setembro de 2026 e arquivada na JUCESP sob o protocolo nº 2.653.094/26-5, motivos pelos quais promoveu o correspondente ajuste no Regulamento do Fundo.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio d assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

_____ _____

Hanna Manara
Presidente

Mariana Esquaella
Secretário

_____

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora do Fundo

_____

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Clicksign 62e4342f-61a9-44da-a21b-7b4a8d84c0fd

CONFIDENCIAL

Gestora do Fundo

Clicksign 62e4342f-61a9-44da-a21b-7b4a8d84c0fd

CONFIDENCIAL

ANEXO I

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO CLM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(O Regulamento se inicia na próxima página)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Clicksign 62e4342f-61a9-44da-a21b-7b4a8d84c0fd

CONFIDENCIAL